



**CLIPPING INTERNET**  
**17/06/2019 ATÉ 17/06/2019**



# INDÍCE

---

1	CASAMENTO COMUNITÁRIO	
	1.1 BLOG AMARCOS NOTÍCIAS.....	1
2	COMARCAS	
	2.1 BLOG CELSO ALMEIDA.....	2
	2.2 BLOG EDUARDO ERICEIRA.....	3
	2.3 BLOG NETO CRUZ.....	4
	2.4 SITE IMIRANTE.COM.....	5
	2.5 SITE PORTAL GADITAS.....	6
3	CORREGEDOR (A)	
	3.1 BLOG DO NETO FERREIRA .....	7
	3.2 BLOG GILBERTO LEDA.....	8
	3.3 SITE G7 MARANHÃO.....	9
4	DECISÕES	
	4.1 BLOG LUÍS PABLO.....	10
	4.2 BLOG MÁRIO CARVALHO.....	11
	4.3 SITE CONSULTOR JURÍDICO (CONJUR).....	12
5	ESMAM	
	5.1 BLOG ALDIR DANTAS.....	13
	5.2 SITE MARANHÃO HOJE.....	14
6	INSTITUCIONAL	
	6.1 BLOG JOHN CUTRIM.....	15
	6.2 BLOG MARCO DEÇA.....	16
7	JUÍZES	
	7.1 BLOG JO FERNANDES.....	17
	7.2 BLOG NETO CRUZ.....	18
8	PRECATÓRIOS	
	8.1 BLOG DIEGO EMIR.....	19
9	SERVENTIAS EXTRAJUDICIAIS	
	9.1 BLOG DO MINARD.....	20
	9.2 SITE FOLHA DO CERRADO.....	21
10	VARA CRIMINAL	
	10.1 BLOG CARLINHOS FILHO.....	22
	10.2 SITE MA 10.....	23
	10.3 SITE SUA CIDADE.....	24
11	VARA DA FAZENDA PÚBLICA	
	11.1 BLOG ATUAL 7.....	25

## Juízes debatem sobre soluções para as demandas judiciais em conflitos agrários e fundiários

A solução e pacificação dos conflitos agrários e fundiários urbanos e rurais foram discutidas nesta quinta-feira (13) por juízes do Tribunal de Justiça, durante curso de formação continuada realizado na Escola Superior da Magistratura do Maranhão (ESMAM).

Na formação, ministrada pelo juiz Douglas de Melo Martins, titular da Vara de Interesses Difusos e Coletivos de São Luís, o Maranhão foi apontado como o estado com os maiores índices de conflitos e mortes por questões agrárias e fundiárias.

Os magistrados relataram as dificuldades no tratamento das questões que envolvem, de um lado, organismos de defesa de direitos humanos, Defensoria Pública, Ministério Público e entidades representativas de pessoas sem-teto ou sem-terra; de outro, as entidades representativas de empresários do agronegócio.

A turma dialogou com outros agentes públicos e civis que atuam conjuntamente na solução desses tipos de impasses. Participaram das aulas o coronel Eurico Alves da Silva (Chefe do Estado Maior - PMMA), defensor Jean Carlos Nunes Pereira (Núcleo de Direitos Humanos da Defensoria Pública), Juliana Linhares (procuradora do ITERMA), Jéssica Arruda (Secretaria das Cidades) e Cristiane Silva Marques da Fonseca (Núcleo Civil de Moradia e Defesa Fundiária).

### PACIFICAÇÃO SOCIAL

Para Martins, os juízes precisam ser capazes de analisar não somente aspectos jurídicos formais, mas também precisam agregar outros saberes que sejam úteis à solução de tais conflitos para que seja alcançada a pacificação social, não o aprofundamento ou radicalização do conflito.

“A maneira como estes conflitos são tratados pelo Poder Judiciário e demais instituições do sistema de justiça muitas vezes sofre críticas dos diversos grupos sociais envolvidos”, disse Douglas Martins. “É natural que partes vencedoras saiam satisfeitas com o Poder Judiciário e, naturalmente, as vencidas demonstrem insatisfação com as decisões e sentenças judiciais, mas em relação aos conflitos agrários e fundiários há outros aspectos que muitas vezes provocam em todas as partes, interessados e organismos especiais ponderações negativas em relação à condução destes conflitos”, ponderou o formador.

Durante o curso, que prossegue até sexta-feira (14), serão elencadas ações do Conselho Nacional de Justiça e também dos tribunais desenvolvidas por meio de grupos de acompanhamento destes conflitos, como mecanismos de eficiência da prestação jurisdicional que devem ser somados com instrumentos de aperfeiçoamento através das escolas de formação.

Por meio de metodologias ativas, os magistrados serão orientados sobre condições adequadas para alcançar soluções consensuais nos conflitos dessa natureza, além da realização de audiências, inspeções judiciais,

despachos, decisões e sentenças nas diversas modalidades de demandas agrárias e fundiárias.

Comunicação ESMAM

## **Casamento Comunitário une 79 casais no Dia de Santo Antônio, em Governador Nunes Freire**

Uma parceria entre o Poder Judiciário, Prefeitura Municipal e empresários de Governador Nunes Freire proporcionou uma cerimônia de casamento comunitário especial para 79 casais da comunidade, em uma celebração com decoração, bolo, marcha nupcial e brindes aos noivos, no dia consagrado a Santo Antonio - considerado o santo casamenteiro pelos fiéis da Igreja Católica.

A cerimônia aconteceu no Ginásio Poliesportivo André Melo, do dia 13 de junho. O espaço foi ornamentado com painel decorativo, mesas, cadeiras, tecidos, arranjos florais e tapete nas cores vermelha, dourada e branco. A mesa com o bolo de três andares, acompanhado de doces finos, serviu de palco para as fotos dos recém-casados.

A estrutura para receber os casais e seus familiares foi proporcionada com o apoio das secretarias municipais de assistência social, cultura e administração do Município. Grandes e pequenos empresários e advogados que atuam na cidade ofereceram brindes que foram sorteados entre os casais participantes do projeto.

JUÍZES - O juiz titular da comarca, Flávio Fernandes Gurgel Pinheiro, presidiu a solenidade, com o auxílio dos juízes Mara Carneiro de Paula Pessoa (Mirinzal); Raphael de Jesus Serra Ribeiro Amorim (Maracaçumé) e João Paulo de Sousa Oliveira (Santa Luzia do Paruá) na realização dos matrimônios e entrega das certidões aos recém-casados.

O ritual começou por volta das 17 horas com a entrada dos casais especiais, com direito a assento à frente dos demais: o senhor João Almeida da Silva 71 anos, e a senhora Maria Francisca das Chagas Pinheiro, 74, chamavam a atenção por formar o casal mais idoso. E Leonardo Manoel Feitosa de Oliveira Lima, 18 anos, e Franciele Rodrigues Marques, 19, o mais jovem. O noivo Jordanio Antonio de Oliveira, aniversariando naquela data, completou o cortejo dos casais especiais, ao lado da noiva Valdirene Silva Ribeiro.

Após o discurso das autoridades, o padre José Raimundo da Silva e o pastor Raimundo Nonato concederam bênçãos aos casais e as famílias presentes e, em seguida, foram oficializados os casamentos pelos magistrados presentes.

Compareceram ao casamento o prefeito municipal de Governador Nunes Freire, Indalécio Wanderlei Vieira Fonseca; o presidente da Câmara Municipal, Luís Fernando Pereira; o promotor de Justiça Hagamenon de Jesus Azevedo; a registradora da Serventia Extrajudicial do 1º Ofício de Patrícia da Cunha Gurgel. A servidora do fórum Cleudence dos Santos Soares, representando o Fórum, atuou como madrinha dos nubentes.

Helena Barbosa  
Assessoria de Comunicação da Corregedoria  
Corregedoria Geral da Justiça do Maranhão

## Maura Jorge se livra de ação sobre funcionária fantasma

Juiz recebeu como 'fato novo' absolvição sumária da ex-deputada em caso de peculato, também envolvendo Gessina Vieira, julgado em 2011

17/06/2019 11h56min - Atualizado em 17/06/2019 11h56min

ATUAL7

A ex-prefeita de Lago da Pedra e ex-deputada estadual Maura Jorge (PSL) conseguiu se livrar da ação de improbidade administrativa envolvendo uma funcionária lotada em seu então gabinete na Assembleia Legislativa do Maranhão, identificada como Gessina Vieira, mas que seria fantasma.

Ela teve o caso extinto sem resolução do mérito, em razão de ausência de interesse processual do Ministério Público Estadual, autor da ação.

A decisão é do juiz de Direito Auxiliar Marco Aurélio Barreto Marques, respondendo pela 1ª Vara da Fazenda Pública de São Luís. Foi proferida no mês passado, portanto, antes de Maura Jorge ser colocada pelo presidente Jair Bolsonaro (PSL) no comando da Funasa (Fundação Nacional da Saúde) no Maranhão.

O magistrado acolheu o entendimento da defesa e usou como 'fato novo' uma absolvição sumária de Maura Jorge no caso de peculato julgado pela 1ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Maranhão, em março de 2011, envolvendo a mesma funcionária de seu então gabinete.

## **DOM PEDRO - Quatro réus são condenados na Comarca em mutirão do júri**

Quatro réus são condenados na Comarca em mutirão do júri

De 3 a 10 de junho, foram realizados na Comarca de Dom Pedro seis júris, resultando na condenação de quatro pessoas. O Ministério Público do Maranhão realizou o mutirão em parceria com o Tribunal de Justiça. Representou o MPMA nos Tribunais do Júri o promotor de justiça Clodoaldo Nascimento Araújo.

### \* Facadas

Em 3 de junho, Jailson Teixeira da Silva foi condenado a nove anos e seis meses de prisão. Durante o carnaval de 2018, na cidade de Gonçalves Dias (termo judiciário de Dom Pedro) o réu tentou assassinar a golpes de faca Antonio Danilo Costa de Sousa, 22. A vítima sobreviveu.

O Conselho de Sentença acolheu a tese ministerial de tentativa de homicídio qualificado, com recurso que dificultou a defesa da vítima, que foi atingida de surpresa enquanto dançava.

### \* Feminicídio

O segundo Tribunal do Júri, realizado no dia 4 de junho, condenou Ernaldo Alves da Silva a sete anos, sete meses e 20 dias de reclusão pela tentativa de feminicídio de sua ex-companheira Elisângela Silva Santos, 21.

O crime foi praticado na casa da mãe da vítima, em Gonçalves Dias, no dia 23 de novembro de 2018. Elisângela foi atingida por vários golpes de faca.

### \* Assassinato por dívida de drogas

Também foi condenado Pedro Luciano Dias Oliveira, cujo julgamento foi realizado no dia 5 de junho. Ele foi sentenciado a 12 anos de prisão, mas o MPMA apelou para elevar a pena.

Por causa de uma dívida de drogas, Pedro Luciano assassinou Ricardo Costa Silva, 22, com um tiro na boca, disparado de perto. O crime foi cometido em 11 de fevereiro de 2018, no local de trabalho da vítima, um depósito de material de construção, localizado em Dom Pedro.

### \* Mãe matou o bebê

No dia 10 de junho, Nathalia Carneiro de Oliveira, 19, foi condenada a 11 anos, 10 meses e 15 dias de reclusão,

pelo homicídio qualificado de sua filha Heloísa Oliveira dos Santos, um bebê de um mês e 18 dias de vida.

O assassinato foi cometido com o pai da criança, dentro da casa da ré, em 2 de julho de 2018, na cidade de Dom Pedro. O bebê teve politraumatismo, tendo a perícia constatado três fraturas na criança (fêmur, costela e clavícula). O crime teve ampla repercussão no município, gerando forte comoção na sociedade.

O pai da criança, por ser menor de 18 anos, teve medida socioeducativa de internação aplicada.

Durante o julgamento, não ficou claro quem teria cometido as fraturas na criança. Por conta dos antecedentes do pai (usuário de drogas), as suspeitas convergiram para ele, razão pela qual o MPMA sustentou que a mãe foi omissa, pois tinha o dever de socorrer a filha e impedir as agressões.

A criança não sofreu as fraturas no mesmo dia da sua morte, mas ficou concluído que ela sofreu de dor por vários dias. Os pais só levaram a criança ao hospital quando ela já estava morta.

## **Município de Buriticupu deverá construir pontes de madeira em comunidades de áreas de risco**

A 1ª Vara de Buriticupu proferiu decisão na qual determina, em caráter de urgência, que o Município de Buriticupu adote os procedimentos necessários para a construção de pontes de madeira, com corrimões, sinalização adequada e monitoramento diário das áreas de risco em função do voçoramento (erosão do solo com abertura de crateras) que põe em risco diversos moradores, em especial na Vila Isaías. O prazo para que a construção seja finalizada é de 120 (cento e vinte dias). Deverá o Município, ainda, adotar procedimentos necessários para a realização de obras de contenção de aterros, sistema de drenagem, terraplanagem e pavimentação nas áreas de voçoramento. A decisão foi proferida pelo juiz Raphael Leite Guedes, titular da unidade judicial, provocada por ação civil pública ajuizada pela Defensoria Pública Estadual.

A Justiça determinou, também, que o Município proceda à remoção e assentamento em local seguro das famílias em situação de risco, em razão da proximidade das crateras com iminente risco de desabamento, aos residentes na Vila Isaías, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da intimação da decisão. Após o prazo legal, o descumprimento de qualquer um dos itens da decisão ou o cumprimento apenas parcial de qualquer deles implicará em pena de multa diária de R\$ 10 mil, até o limite de R\$ 10 milhões, bem como possível ato de improbidade administrativa do gestor público e prática de possível ato ilícito de descumprimento de ordem judicial, a serem analisados pelo órgão do Ministério Público.

RESPONSABILIDADE - Na decisão, o magistrado cita que o Estatuto das Cidades dispõe que a política urbana tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana, mediante algumas seguintes diretrizes gerais, entre as quais se verifica a ordenação e controle do solo, de forma a evitar a exposição da população a riscos de desastres. “Desse modo, incumbe ao Poder Público Municipal, garantir aos cidadãos o direito à moradia segura, ou seja, aquela sem risco de desabamentos, desmoronamentos, inundações e outras catástrofes existentes. Da análise dos autos, verifico que o Município de Buriticupu não vem cumprindo com sua responsabilidade e obrigação legal acima mencionada, haja vista o fato notório nesta cidade da existência de verdadeiras ‘crateras’ que vem causando acidentes e até óbitos de pessoas diante da omissão do ente público”, discorreu o juiz.

Ele frisou que foi juntado ao processo o Relatório de Vistorias realizado pelo 12º Batalhão e Bombeiros Militar - Seção de Proteção de Defesa Civil. O relatório atesta que existe a necessidade emergencial de reparos e remoção dos moradores residentes nas casas ameaçadas e/ou atingidas pelo voçoramento na Vila Isaías; Ruas 19 de Março e Travessa 19 de março, bairro Caeminha; Rua da Barreirinha, bairro Terra Bela; na Rua Independência, Centro e na Estrada do Povoado Acampamento.

Segundo o relatório conclusivo mencionado, é necessária, em caráter emergencial, a remoção dos moradores residentes das casas ameaçadas e/ou atingidas pelo voçoramento, assim como a utilização de medidas não estruturais de prevenção, como o cadastramento e remoção da população afetada, sinalização das áreas de risco, construções de pontes do tipo pinguelas de madeiras mais resistentes e com corrimão de forma provisória, enquanto não são adotadas as medidas estruturais de recuperação e/ou reconstrução das áreas afetadas. A voçoroca, boçoroca, ou buracão é um fenômeno geológico que consiste na formação de grandes buracos de erosão causados pela água da chuva e intempéries em solos onde a vegetação não protege mais o solo, que fica cascalhento e suscetível de carregamento por enxurradas.

“Dentro deste panorama crítico, além resta mais que evidenciado a fumaçado bom direito e o perigo da demora para a concessão da tutela de urgência, sob pena de perpetuar a situação de crise e risco comprovados nas localidades mencionadas, ocasionando outras mortes de cidadãos e acidentes diversos, como forma de resguardar o próprio direito constitucional à vida e à dignidade dos populares. Outrossim, há a necessidade comprovada de remanejamento das famílias vulneráveis que moram nas casas ameaçadas e atingidas pelo voçorocamento, bem como a utilização de sinalização de áreas de riscos, construção de pontes do tipo pinguelas de madeiras resistentes, com corrimões de forma provisória, monitoramento diário das áreas, até a adoção de medidas estruturais de recuperação e/ou construção nas áreas afetadas”, destaca a decisão, enfatizando que a Defensoria Pública Estadual comprovou o total descaso e omissão do gestor público municipal, Prefeito de Buriticupu, com a situação mencionada.

O magistrado finaliza a decisão determinando que o Município de Buriticupu arque com o pagamento de aluguel social às famílias, em valor compatível com o mercado imobiliário, até a finalização do processo ou até que o problema seja solucionado, em valor a ser apresentado pela Defensoria Pública Estadual.

## **Comissão da OAB define estratégia para monitorar regularidade nos pagamentos de precatórios pelos TJ**

O presidente da Comissão Especial de Precatórios, Eduardo de Souza Gouvêa, anunciou o monitoramento permanente nos pagamentos dos precatórios pelos Tribunais de Justiça. A medida visa detectar falhas nos procedimentos internos dos tribunais que atrasam os pagamentos. Segundo Gouvêa, a Comissão tem recebido inúmeras reclamações de incongruência entre valores liberados para pagamento e os efetivamente pagos. O Presidente afirma que esta é a primeira de uma série de ações que serão tomadas com o objetivo de agilizar os pagamentos dos precatórios. A ação foi definida pela comissão na reunião feita na tarde desta terça-feira (11), em Brasília.

“O objetivo é acompanhar a performance entre o que entra de recursos para pagar precatórios e os valores efetivamente pagos nas suas gestões”, disse Gouvêa. De acordo com o presidente, a análise dos dados dos tribunais será feita pela comissão ao final do mandato dos presidentes dos Tribunais de Justiça com os números da gestão consolidados.

“Muitos se omitem em relação à questão dos precatórios. Isso é grave porque existe a previsão constitucional para que precatórios sejam pagos. O parágrafo 7º do artigo 100º da Constituição Federal é muito claro quanto a isso ao estabelecer que ‘o presidente do tribunal competente que, por ato comissivo ou omissivo, retardar ou tentar frustrar a liquidação regular de precatórios incorrerá em crime de responsabilidade e responderá, também, perante o Conselho Nacional de Justiça’. Então a ideia é fazer esse monitoramento e acionar eventualmente o CNJ quando percebermos que os pagamentos não estejam sendo realizados”, afirmou Gouvêa.

## **CGJ-MA estabelece normas gerais para registro de regularização fundiária urbana**

Considerando o direito à moradia digna, por meio da incorporação de núcleos urbanos informais ao ordenamento territorial urbano e da titulação de seus ocupantes, a Corregedoria Geral da Justiça (CGJ-MA), por meio do Provimento N° 29/2019, estabeleceu normas gerais para o registro da Regularização Fundiária Urbana no âmbito da Lei N° 13.465/2017 e Decreto N° 9.310/2018. A medida leva em consideração a necessidade de regulamentar os procedimentos que deverão ser adotados pelas serventias extrajudiciais (cartórios) no âmbito do Programa Estadual de Regularização Fundiária Urbana, assim como as novas regras trazidas pelos dois diplomas legais referidos.

A regularização fundiária é uma política de interesse da CGJ-MA, no objetivo de ampliar o acesso da população a diversos direitos relacionados à moradia. A matéria é objeto de discussão e criação de parcerias entre o Judiciário e órgãos como a Secretaria de Cidades (Secid), Secretaria de Direitos Humanos e Participação Popular (SEDIHPOP) e Federação dos Municípios do Maranhão (FAMEM).

A Lei N° 13.465/2017 e o Decreto N° 9.310/2018 relativizaram as regras de áreas públicas mínimas no parcelamento do solo urbano para atender a regularização de áreas consolidadas e irreversíveis, comprovadamente existentes em 22 de dezembro de 2016, bem como novos institutos jurídicos, tais como a legitimação fundiária, que permitem o reconhecimento da propriedade de forma mais célere, revogando as legislações federais anteriores que tratavam sobre Regularização Fundiária Urbana (Reurb). Também flexibilizaram os paradigmas administrativos e registrais envolvendo a Regularização Fundiária Urbana, sobretudo no que se refere à gratuidade de custas dos atos de registro advindos da Reurb-S, mantendo as limitações de tamanho de área máxima de 250 m<sup>2</sup> e tempo mínimo de 5 anos de posse como requisitos para Reurb.

Segundo o corregedor-geral da Justiça, desembargador Marcelo Carvalho Silva, a regulamentação auxilia e orienta os delegatários quanto aos procedimentos necessários no âmbito das serventias, sobretudo para uniformização e maior agilidade dos atos a serem praticados. “O instituto da regularização fundiária atende ao princípio da dignidade da pessoa humana, porque confere segurança jurídica ao cidadão que tiver o seu título em mãos, inclusive para poder obter financiamentos bancários”, observa.

**REGRAMENTO** - O Provimento n° 29/2019 institui como modalidades de Regularização Fundiária Urbana a (I) Reurb-S - regularização fundiária aplicável aos núcleos urbanos informais ocupados predominantemente por população de baixa renda, assim considerada aquela cuja renda familiar não seja superior ao quádruplo do salário-mínimo vigente no País (art. 6º do Decreto n.º 9.310/2018), assim declarados em ato do Poder Público estadual e municipal; e a (II) Reurb-E - regularização fundiária aplicável aos núcleos urbanos informais ocupados por população não qualificada na hipótese de que trata o inciso I.

Serão isentos de custas e emolumentos, entre outros, os atos registrais relacionados à Reurb-S, previstos no art. 13, §1º da Lei n.º 13465/2017, inclusive quanto aos atos de transferência aos beneficiários finais do projeto. O registro desses atos independe da comprovação do pagamento de tributos ou de penalidades tributárias, não sendo exigida a certidão negativa de débitos previdenciários para a averbação da construção civil localizada em área objeto de regularização fundiária de interesse social.

O documento estabelece os critérios relativos ao procedimento de titulação pelos cartórios extrajudiciais, incluindo a participação dos municípios, que poderão admitir, tanto na Reurb-S quanto na Reurb-E, o uso misto de imóveis, residenciais e não residenciais, como forma de promover a integração social e a geração de emprego e renda no núcleo urbano informal regularizado.

Poderão requerer a instauração da Reurb a União, o Estado e os Municípios, diretamente ou por meio de entidades da administração pública indireta; os beneficiários, individual ou coletivamente, diretamente ou por meio de cooperativas habitacionais, associações de moradores, fundações, organizações sociais, organizações da sociedade civil de interesse público ou outras associações civis que tenham por finalidade atuar nas áreas de desenvolvimento urbano ou de regularização fundiária urbana; os proprietários dos imóveis ou dos terrenos, os loteadores ou os incorporadores; a Defensoria Pública, em nome dos beneficiários hipossuficientes; e o Ministério Público.

O Provimento traz ainda regras sobre a demarcação urbanística; notificação; documentos necessários ao pedido de regularização; Certidão de Regularização Fundiária (CRF); Legitimação Fundiária, entre outras.

## **Delegados serão ouvidos na CGJ sobre espionagem contra desembargadores**

Os delegados da Polícia Civil, Tiago Bardal e Ney Anderson Gaspar, irão depor, nesta segunda-feira (17), na Corregedoria-Geral de Justiça do Maranhão (CGJ-MA) sobre as denúncias de espionagem contra o secretário da Segurança Pública, Jefferson Portela.

Bardal e Gaspar são autores de inúmeras acusações que relatam o uso ilegal do aparato da Segurança para monitorar desembargadores e políticos maranhenses.

O corregedor-geral, desembargador Marcelo Carvalho, também decidiu convocar Portela para prestar depoimento sobre o caso.

O titular da SSP nega todas as denúncias que recaem sobre si e afirma que até o momento os delegados não apresentaram qualquer prova sobre o caso.

## **Construtora é condenada por transtornos causados a vizinho de obra em Imperatriz**

Uma construtora foi condenada por causar transtornos e defeitos no imóvel vizinho a uma construção de sua responsabilidade, como afundamento e alagamento. A empresa foi condenada a reparar o dano material causado, no valor limite de R\$ 50 mil, bem como ao pagamento de danos morais fixados em R\$ 15 mil. Segundo o pedido do autor, ao lado de sua residência a empresa está construindo um prédio desde junho/2015, cuja obra tem lhe trazido transtornos e prejuízos em especial pelo uso de máquinas pesadas, causando-lhe vários afundamentos e alagamentos.

O autor relata que, em abril de 2015, ocorreu uma infiltração no banheiro de sua residência, seguida de alagamento e rachaduras em várias paredes do imóvel, danificando inclusive seu guarda-roupas. Cita que o fato foi levado ao conhecimento do engenheiro responsável pela obra, que inicialmente determinou apenas fazer uma limpeza. Em sua contestação, a empresa alegou a inexistência de provas e afirmou que cumpriu os padrões de segurança no tocante a construção civil, reforçando a inexistência de danos materiais e danos morais. O autor se manifestou, anexando ao processo um laudo pericial elaborado por engenheiro, com várias fotografias.

**CÓDIGO CIVIL** - Ao analisar o processo e as provas produzidas, o Judiciário entendeu que o pedido merece procedência e considerou a fragilidade da tese defensiva. “As relações de vizinhança devem pautar-se pelo respeito mútuo, pela lealdade e pela boa-fé. O proprietário ou o possuidor de um prédio tem o direito de fazer cessar as interferências prejudiciais à segurança, ao sossego e à saúde dos que o habitam, provocadas pela utilização de propriedade vizinha”, destaca a sentença. E cita o Código Civil: “Não é permitida a execução de qualquer obra ou serviço suscetível de provocar desmoronamento ou deslocação de terra, ou que comprometa a segurança do prédio vizinho, senão após haverem sido feitas as obras acautelatórias”.

O mesmo Código ressalta que “o proprietário do prédio vizinho tem direito a ressarcimento pelos prejuízos que sofrer, não obstante haverem sido realizadas as obras acautelatórias. Todo aquele que violar as proibições estabelecidas nesta Seção é obrigado a demolir as construções feitas, respondendo por perdas e danos. Todo e qualquer tipo de dano causado a terceiro deve ser reparado e esse dever de indenizar somente será afastado se provada alguma das excludentes de responsabilidade, quais sejam, força maior, caso fortuito, culpa exclusiva da vítima ou fato exclusivo de terceiro, o que efetivamente não é a hipótese dos autos”.

A sentença observa que, no caso em questão e pelas provas anexadas ao processo, em especial as fotografias, o laudo pericial e depoimento de testemunha, não há dúvidas sobre os danos ocorridos no imóvel do autor e ressalta que, para erguer-se um empreendimento de 18 andares ao lado de um imóvel residencial, a probabilidade de danos são emergentes, mormente porque os maquinários utilizados, além de forte barulho, causam deslocamento de materiais e assim, as rachaduras visíveis nas fotografias, bem como alagamentos, e cita sentenças em casos semelhantes proferidas por outros tribunais.

“De certo que a indenização por dano moral tem também um cunho punitivo e deve ser imposta quando o comportamento do ofensor se revela reprovável, como é o caso do processo em questão, (em especial porque poderia ter resolvido o problema na fonte, ou seja, reparada as infiltrações e rachaduras), ponderando-se a

gravidade do ilícito e suas consequências, sem perder de vista o caráter pedagógico da verba reparatória, sempre com o escopo de demonstrar, tanto para o lesante como para a sociedade, que não se tolerará tal comportamento, tampouco o evento dele decorrente. Os valores levaram em conta as considerações alinhavadas e o transtorno do autor, bem como a capacidade financeira da ré”, finaliza a sentença, antes de decidir pela condenação da empresa.

## **Bardal e Ney Anderson depõem à CGJ sobre grampos ilegais no MA**

Os delegados da Polícia Civil do Maranhão Tiago Bardal e Ney Anderson Gaspar, autores de denúncias de grampos ilegais contra o secretário de Estado da Segurança Pública, Jefferson Portela, devem ser ouvidos nesta segunda-feira (17) na Corregedoria-Geral de Justiça do Maranhão.

O depoimento deles foi marcado em maio pelo corregedor-geral, desembargador Marcelo Carvalho, que decidiu também convocar o próprio titular da SSP a prestar depoimento a Justiça sobre o caso.

Portela tem sido acusado pelos delegados de espionagem de desembargadores e políticos maranhenses. Ele nega. “Não apontaram nenhum ato praticado por mim”, disse o secretário ao Blog do Gilberto Léda, no início da semana passada.

O caso também já chegou à Câmara dos Deputados.

## **Justiça determina que Prefeitura de Buriticupu faça a REMOÇÃO e Page aluguel social às famílias que vivem próximas as crateras.**

Em decisão proferida na manhã dessa segunda-feira(17) o Juiz de direito Raphael Leite Guedes titular da 1ª Vara da Comarca de Buriticupu-MA, concedeu liminar atendendo uma ação coletiva de autoria da Defensoria Pública do Maranhão, representada pela a defensora Dra. Francismar Felix Mappes e Dra. Veronica Ticiania Macau Furtado do núcleo regional de Buriticupu.

Na ação, as defensoras requerem entre outras medidas que seja feita a remoção das famílias que residem nas áreas de risco próximas as crateras na sede do município.

Ao deferir o pedido de antecipação dos efeitos da tutela Dr. Raphael determino que o MUNICÍPIO DE BURITICUPU/MA, Adote os procedimentos necessários para a construção de PONTES DE MADEIRAS, COM CORRIMÕES, SINALIZAÇÃO DE PERIGO E MONITORAMENTO DIÁRIO NAS ÁREAS DE RISCOS GERADAS PELO VOÇORAMENTO LOCALIZADAS na VILA ISAÍAS; Rua 19 de março e Travessa 19 de março - Bairro Caeminha; Rua da Barreirinha - Bairro Terra Bela; Rua João Moreira - Bairro Terra Bela; Rua da Independência - Centro e na Estrada do Povoado Acampamento, devendo a construção finalizar no prazo máximo de 120 (cento e vinte dias);

Adote também os procedimentos necessários para a realização de obras de contenção de aterros, sistema de drenagem, terraplanagem e pavimentação nas áreas de voçoramento VILA ISAÍAS; Rua 19 de março e Travessa 19 de março - Bairro Caeminha; Rua da Barreirinha - Bairro Terra Bela; Rua João Moreira - Bairro Terra Bela; Rua da Independência - Centro e na Estrada do Povoado Acampamento, devendo a construção finalizar no prazo máximo de 120 (cento e vinte dias);

Providencie os procedimentos necessários para proceder a REMOÇÃO E ASSENTAMENTO EM LOCAL SEGURO das famílias, em situação de risco, em razão da proximidade das crateras com iminente risco de desabamento, residentes na VILA ISAÍAS; Rua 19 de março e Travessa 19 de março - Bairro Caeminha; Rua da Barreirinha - Bairro Terra Bela; Rua João Moreira - Bairro Terra Bela; Rua da Independência - Centro e na Estrada do Povoado Acampamento, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da intimação desta decisão.

Em caso de não cumprimento da remoção e assentamento das famílias pelo município para local seguro, determinado no item "3" acima, DETERMINO que o Município de Buriticupu/MA arque como pagamento de aluguel social às famílias, em valor compatível com o mercado imobiliário, até solução final da presente demanda, em valor a ser apresentado pela

Defensoria Pública Estadual nos autos processuais, a partir do término do prazo concedido no item "3" desta decisão.

Zé Gomes prefeito de Buriticupu

O descumprimento de qualquer um dos itens desta decisão ou o cumprimento apenas parcial de qualquer deles implicará em pena de multa diária de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), até o limite de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), bem como possível ato de improbidade administrativa do gestor público e prática de possível ato ilícito de descumprimento de ordem judicial, a serem analisados pelo órgão do Ministério Público.

“Município de Buriticupu/MA não vem cumprindo com suas obrigações legal mencionada na ação, haja vista o fato notório nesta cidade da existência de verdadeiras “CRATERAS” que vem causando acidentes e até óbitos de pessoas diante da omissão do ente público”. Destacou o magistrado na sua decisão.

## **Jefferson Portela desafia deputados Aluísio e Edilázio e diz que fará revelações bombásticas em Brasília**

Na manhã desta segunda-feira (17), o Secretário de Segurança do Maranhão, Jefferson Portela, participou de uma entrevista exclusiva no Programa Bandeira 2, da TV Difusora. Ele abordou o caso Décio Sá e comentou sobre a prisão do ex-superintendente de Investigações Criminais do Maranhão, Thiago Bardal, envolvido em roubos de cargas. Ao vivo, Jefferson desafiou os deputados federais Aluísio Mendes e Edilázio Jr. para um debate público e ainda ameaçou que na Câmara Federal fará revelações bombásticas sobre autoridades. (veja no vídeo acima)

Os delegados Thiago Bardal, Ney Anderson Gaspar e o secretário Jefferson Portela serão ouvidos na Comissão de Segurança da Câmara dos Deputados para falar de denúncias de espionagem de políticos, magistrados e autoridades. “Eu terei todo o prazer de ir a Brasília falar sobre crimes aqui no estado do Maranhão, falar sobre agiotagem, crime organizado, contrabando. Pode começar a tremer a partir de agora, na hora em que eu sentar lá em Brasília a verdade vai voar pro país todinho e não tem negócio de fazer graça não. A gente vai a Brasília dizer pro país coisas que estão escondidas aqui e esses gritos é porque tem gente aí de paletó e gravata botando gente pra trazer cigarro pra cá, envolvido com agiotagem, tirando onda de autoridade pública envolvida com o crime e estão se tremendo. O tremor se está ouvindo aí em vozes de ataque”, disparou.

Portela disse que no passado o deputado federal Aluísio Mendes, autor da proposta que o convocou na Câmara, já teve a prisão pedida pela Polícia Federal por vazamento de informações e que enquanto secretário de Segurança da gestão Roseana pagou por obras que ficaram pela metade.

O secretário detalhou ainda o andamento do caso Bardal. “Tem mais pessoas envolvidas (...) já sabemos”, relatou Jefferson Portela fazendo referência as novas cargas de cigarros contrabandeados apreendidos no município de Raposa. Ele revelou que o ex-superintendente recebia R\$ 100 mil por mês por conta de cargas contrabandeadas e que Bardal fazia parte da quadrilha de Adriano da Silva Brandão, morto em 2018 durante um confronto com policiais da Companhia Independente de Operações Especiais (Cioe) no município de Tucuruí, no sudeste do Pará.

“Não faço graça com criminoso, nem grande e pequeno, eu não me sento com bandido”, relatou Portela em referência a Bardal e sobre a possibilidade ter pessoas da esfera pública ligada ao mundo do crime. Com MA 10

## Gratuidade de 30 minutos em estacionamentos de São Luís é suspenso

Por Luís Pablo 17-06-2019 às 07:00 MaranhãoComente

Decisão suspendeu decisão favorável a Lei 6.113/2016, que permite tempo mínimo para estacionamento sem cobrança em São Luís

O ministro do Supremo Tribunal Federal (STF), Ricardo Lewandowski, suspendeu a gratuidade nos primeiros 30 minutos em estacionamentos privados de São Luís, definida na Lei 6.113/2016. A decisão foi publicada nesta sexta-feira (14) no Diário Eletrônico do STF. Ainda cabe recurso da decisão.

O pedido foi realizado pela Associação Brasileira de Shopping Centers (ABRASCE), que queria a suspensão de uma decisão do Tribunal de Justiça do Maranhão que julgou improcedente uma ação de inconstitucionalidade da ABRASCE em relação ao benefício.

Dentre as justificativas levantadas por Lewandowski, o ministro questiona a legitimidade do Município em atuar na questão.

“A jurisprudência do Supremo Tribunal Federal entende que a exploração econômica de estacionamentos privados refere-se a Direito Civil, sendo assim uma matéria de competência legislativa da União”, diz o ministro na decisão.

Lewandowski também citou uma outra decisão, em que o ministro Marco Aurélio entendeu que a regulação de preço de estacionamento é matéria de Direito Civil, inserindo-se na competência da União para legislar.

## **Bardal e Ney Anderson vão falar à Justiça contra Portela?**

Delegados acusam o secretário de Segurança de manipular informações e ordenar espionagem contra membros do TJ-MA; oitiva será comandada pelo corregedor-geral de Justiça, desembargador Marcelo Carvalho

Os delegados da Polícia Civil maranhense Thiago Bardal e Ney Anderson Gaspar vão ser ouvidos na tarde desta segunda-feira, 17, pelo corregedor-geral de Justiça, desembargador Marcelo Carvalho.

Os dois acusam o secretário de Segurança, Jefferson Portela, de ordenar espionagem contra membros do Tribunal de Justiça.

O procedimento na CGJ foi aberto por determinação do comando do TJ-MA, após revelação dos nomes dos desembargadores - são vários - que seriam alvo de Portela.

O caso também será levado à Câmara Federal, também com depoimento de Bardal e Gaspar.

A audiência no Tribunal de Justiça está marcada para as 16 horas desta segunda-feira...

## **Vereador do PDT recorrerá ao STF para garantir os 30 minutos em estacionamentos privados em São Luís**

O líder do governo municipal na Câmara de São Luís, vereador Pavão (PDT), disse nesta segunda-feira, 17, com exclusividade ao Programa Câmara em Destaque (Rádio Educadora AM-560Khz) que entrará com um recurso no Supremo Tribunal Federal (STF) contra a decisão monocrática do ministro Ricardo Lewandowski que suspendeu a gratuidade de 30 minutos em estacionamentos privados de São Luís.

Pavão é o autor da Lei nº 6.113/2016, que garante a gratuidade, e entende ter havido um enorme retrocesso nessa decisão monocrática do ministro do Supremo. Para o parlamentar, a meta final de um Shopping Center, que terceiriza um serviço e cobra pelo estacionamento privado, não é essa, mas sim garantir lucros em em outras ambientações.

O entendimento do ministro Lewandowski foi publicada na sexta-feira passada, 14, no Diário Eletrônico do STF.

O pedido foi realizado pela Associação Brasileira de Shopping Centers (ABRASCE), que queria a suspensão de uma decisão do Tribunal de Justiça do Maranhão que julgou improcedente uma ação de inconstitucionalidade da Associação Brasileira de Shoppings Centers (ABRASCE) em relação ao benefício. Dentre as justificativas levantadas por Lewandowski, o ministro questiona a legitimidade do Município em atuar na questão.

Em meio às justificativas levantadas por Lewandowski, o ministro questiona a legitimidade do Município em atuar na questão.

“A jurisprudência do Supremo Tribunal Federal entende que a exploração econômica de estacionamentos privados refere-se a Direito Civil, sendo assim uma matéria de competência legislativa da União”, diz o ministro na decisão.

## **PAÇO DO LUMIAR - Mais uma vacilada de Núbia Dutra**

A empresa Almeida Comércio e Serviços LTDA ajuizou, na última sexta-feira (14), ação cível na Comarca da Raposa, pugnando pela devolução de seis caminhões e uma motoniveladora que foram apreendidos pessoalmente pela esposa do prefeito de Paço do Lumiar, Núbia Dutra. A apropriação teria sido feita ao término do contrato.

Na ação, a empresa aduz que ao encaminhar prepostos para buscar os veículos na sede da prefeitura, a "master-secretária" pessoalmente impediu. Medidas penais já foram tomadas, com o devido registro de ocorrência na delegacia pelo crime de apropriação indébita (Art. 168 do Código Penal). Na ação, a empresa pugna pelo pagamento de R\$ 325.000,00 pelos lucros cessantes e R\$ 50.000,00 por dano moral.

O Processo está sob o número 0800533-58.2019.8.10.0113.

Veja o documento na íntegra: EM

<http://netocruz.blog.br/2019/06/17/paco-do-lumiar-mais-uma-vacilada-de-nubia-dutra/>

O post PAÇO DO LUMIAR - Mais uma vacilada de Núbia Dutra apareceu primeiro em Neto Cruz.

## **E PODE? Dutra nomeia réu em improbidade para fiscalizar concurso de Paço do Lumiar**

Quando se pensava que Dutra não apareceria tão cedo com mais uma novidade, eis que o prefeito de Paço do Lumiar faz uma que pode atrasar, ainda mais, o tão esperado resultado do Concurso da Prefeitura de Paço do Lumiar. Celeremente, Dutra desfez a comissão anterior e deu "posse" a novos membros, numa nova comissão escolhida a dedo, pelo prefeito.

Um dos nomes que chama a atenção é o do item IV: Walburg Ribeiro Gonçalves Neto (atual titular da pasta de Infraestrutura).

O Juiz da 1ª Vara do Termo Judiciário de Paço do Lumiar, Lewman de Moura Silva, determinou no final de Abril a indisponibilidade dos bens do secretário municipal de Infraestrutura e outras cinco pessoas por ato de improbidade administrativa em decorrência de irregularidades no processo licitatório no valor de quase R\$ 10 milhões, cujo objetivo foi a contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza pública.

Ou seja, Dutra escolhe um réu por improbidade administrativa para "determinar" a lisura ou não do concurso.

Por analogia, é como se colocasse "uma raposa para vigiar um galinheiro".

Com a palavra, o Ministério Público...

Quer entender mais? [Clique aqui](#).

IMAGEM

## **STF suspende lei que regulava cobrança em estacionamentos de São Luís**

O ministro Ricardo Lewandowski, do Supremo Tribunal Federal, suspendeu os efeitos da lei municipal que proíbe todos os estacionamentos privados de São Luís (MA) de cobrarem pelo uso do estacionamento nos 30 minutos iniciais.

Ministro Lewandowski afirma que decisão do TJ-MA está em desacordo com jurisprudência do Supremo. Nelson Jr/STF

A Lei Municipal 6.113/2016 foi questionada pela Associação Brasileira de Shopping Centers (Abrasce) no Tribunal de Justiça do Maranhão por meio de ação direta de inconstitucionalidade, mas foi julgada improcedente a despeito da jurisprudência do STF sobre a matéria.

A Abrasce invocou a pacífica jurisprudência da Corte a respeito do tema, no sentido de que, por ser a exploração econômica de estacionamento privado tema referente a Direito Civil, a competência para legislar sobre a matéria é privativa da União, nos termos do artigo 22, inciso I, da Constituição Federal. Por esse motivo, pediu a concessão de efeito suspensivo ao recurso extraordinário que interpôs contra o acórdão do TJ-MA, em razão dos prejuízos causados aos shoppings a ela associados.

Em sua decisão, o ministro Lewandowski observou, em análise cautelar, a presença dos requisitos de admissibilidade do recurso e considerou justificada a excepcionalidade do caso concreto, de forma a conceder o efeito suspensivo. Quanto à decisão do TJ-MA, verificou que o acórdão está em desacordo com a jurisprudência do STF sobre o tema.

“Por outro lado, é relevante o fato noticiado pela requerente no sentido de que seu recurso foi interposto há mais de um ano e ainda se encontra pendente de análise quanto ao juízo de admissibilidade, muito embora o pedido de concessão de efeito suspensivo [na instância de origem] tenha sido examinado em 9/4/2018”, concluiu. Com informações da Assessoria de Imprensa do STF.

## **MATOPIBA: Judiciário e FAMEM firmam parceria para ampliar regularização fundiária nos municípios**

Semana passada o corregedor-geral da Justiça, desembargador Marcelo Carvalho Silva, e a juíza auxiliar Jaqueline Caracas (Serventias Extrajudiciais) reuniram-se com o presidente da Federação dos Municípios do Estado do Maranhão (FAMEM), Erlanio Xavier, acompanhado de membros da Diretoria da Federação e prefeitos de municípios maranhenses, ocasião em que trataram da união de esforços entre a CGJ-MA e a Federação para promover a regularização fundiária nos municípios do Maranhão, garantindo o acesso aos títulos de propriedade aos moradores. O corregedor-geral também pediu o apoio dos municípios na instalação de postos de registro civil nas maternidades locais, conforme o Provimento N° 18/2018.

O desembargador ressaltou a situação de conflitos fundiários urbanos e rurais no Estado do Maranhão, que apresentam índices elevados, exigindo uma atuação por parte dos Poderes Públicos com o fim de garantir a segurança jurídica e a redução dos conflitos. Ele informou sobre a regulamentação trazida pela Lei N° 13.465/17 a respeito da regularização fundiária rural e urbana e sobre iniciativas da Secretaria Estadual de Cidades (Secid) sentido de fomentar a medida. “Em todo o Estado existe a situação de irregularidades na titulação da terra, o que impede que os trabalhadores possam comprovar a propriedade para garantir melhorias em seu imóvel e na qualidade de vida”, explicou.

Na ocasião, o corregedor apresentou aos representantes dos municípios o Provimento N° 29/2019, assinado na ocasião, que disciplina o procedimento de regularização junto às serventias extrajudiciais (cartórios).

A juíza Jaqueline Caracas reforçou a importância da participação dos municípios nos trabalhos de regularização fundiária e combate ao sub-registro, ressaltando que a medida atende aos anseios de pacificação social, ampliando o acesso de direitos e a segurança jurídica. “Os atos para regularização dos imóveis são gratuitos para o cidadão e uma forma de garantir mais dignidade aos trabalhadores”, observou.

EVENTOS - Os representantes da CGJ-MA informaram e convidaram os membros da FAMEM para a 3ª Reunião do Fórum Fundiário dos Corregedores Gerais da Região MATOPIBA, evento a ser realizado pelo Judiciário e Executivo do Maranhão no mês de agosto, para discutir medidas de enfrentamento dos problemas fundiários na região. O Fórum Fundiário inclui as Corregedorias da Justiça dos estados do Maranhão, Tocantins, Piauí e Bahia e vai reunir especialistas na matéria de regularização fundiária, além de representantes dos Governos estaduais dos quatro estados.

O presidente da FAMEM afirmou que a regularização fundiária também é uma questão de interesse para os municípios, informando que no mês de julho, a Famem vai promover o seminário “Conhecendo o Sistema de Inspeção Municipal”, em parceria com Confederação Nacional dos Municípios, Conab, Ministério Público do Estado do Maranhão, SEDES e órgãos vinculados ao sistema agrário do estado. No evento, o prefeito do estado de Mato Grosso do Sul vai apresentar o case de sucesso do “Sim Consorciado”.

## CGJ ouve nesta segunda Ney Anderson e Tiago

Delegados vão depor sobre acusação de que Jefferson Portela teria conhecimento de supostos ilícitos praticados por magistrados

17/06/2019 09h19min - Atualizado em 17/06/2019 09h20min

ATUAL7

A Corregedoria-Geral de Justiça (CGJ) do Maranhão vai ouvir, nesta segunda-feira 17, os delegados de Polícia Civil Ney Anderson Gaspar e Tiago Mattos Bardal, a respeito de possível conhecimento do secretário de Segurança Pública Jefferson Portela sobre supostos ilícitos praticados por juízes maranhenses de primeira instância.

Prevista para começar a partir das 16h, no Fórum Desembargador Sarney Costa, a audiência foi marcada em maio último pelo desembargador Marcelo de Carvalho, que comanda a CGJ-MA, com base nas acusações feitas em carta por Ney Anderson, e publicadas com exclusividade pelo blog do Neto Ferreira. Também obrigou Carvalho a realizar o ato a repercussão do caso no Estadão.

Como se encontra preso preventivamente na Delegacia da Cidade Operária (Decop), em São Luís, por acusação de envolvimento com organizações criminosas de assalto a bancos e em contrabando, Bardal deverá ser escoltado até o local.

Também haverá a oitiva do próprio Portela - ou já houve, já que a CGJ decidiu colocar sob sigilo o trâmite do procedimento -, em data e local a ser indicado pelo próprio. A prerrogativa é um direito garantido ao titular da SSP-MA pelo Código de Processo Penal (CPP), em razão do cargo ocupado por ele, de secretário de Estado.

O próprio desembargador Marcelo de Carvalho tomará os depoimentos de Ney Anderson, Tiago Bardal e Jefferson Portela.

Ao final das oitivas, o corregedor-geral de Justiça produzirá um relatório conclusivo sobre o caso e encaminhará o documento para a deliberação do plenário do Tribunal de Justiça do Maranhão, na seara administrativa.

## **Município deverá construir pontes de madeira em comunidades de áreas de risco**

O prazo para que a construção seja finalizada é de 120 dias.

DIVULGAÇÃO/CGJ-MA

BURITICUPU - A 1ª Vara de Buriticupu proferiu decisão na qual determina, em caráter de urgência, que o município de Buriticupu adote os procedimentos necessários para a construção de pontes de madeira, com corrimões, sinalização adequada e monitoramento diário das áreas de risco em função do voçoramento (erosão do solo com abertura de crateras) que põe em risco diversos moradores, em especial na Vila Isaías. O prazo para que a construção seja finalizada é de 120 dias. Deverá o município, ainda, adotar procedimentos necessários para a realização de obras de contenção de aterros, sistema de drenagem, terraplanagem e pavimentação nas áreas de voçoramento. A decisão foi proferida pelo juiz Raphael Leite Guedes, titular da unidade judicial, provocada por ação civil pública ajuizada pela Defensoria Pública Estadual.

A Justiça determinou, também, que o Município proceda à remoção e assentamento em local seguro das famílias em situação de risco, em razão da proximidade das crateras com iminente risco de desabamento, aos residentes na Vila Isaías, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da intimação da decisão. Após o prazo legal, o descumprimento de qualquer um dos itens da decisão ou o cumprimento apenas parcial de qualquer deles implicará em pena de multa diária de R\$ 10 mil, até o limite de R\$ 10 milhões, bem como possível ato de improbidade administrativa do gestor público e prática de possível ato ilícito de descumprimento de ordem judicial, a serem analisados pelo órgão do Ministério Público.

### Responsabilidade

Na decisão, o magistrado cita que o Estatuto das Cidades dispõe que a política urbana tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana, mediante algumas seguintes diretrizes gerais, entre as quais se verifica a ordenação e controle do solo, de forma a evitar a exposição da população a riscos de desastres. “Desse modo, incumbe ao Poder Público Municipal, garantir aos cidadãos o direito à moradia segura, ou seja, aquela sem risco de desabamentos, desmoronamentos, inundações e outras catástrofes existentes. Da análise dos autos, verifico que o Município de Buriticupu não vem cumprindo com sua responsabilidade e obrigação legal acima mencionada, haja vista o fato notório nesta cidade da existência de verdadeiras ‘crateras’ que vem causando acidentes e até óbitos de pessoas diante da omissão do ente público”, discorreu o juiz.

Ele frisou que foi juntado ao processo o Relatório de Vistorias realizado pelo 12º Batalhão e Bombeiros Militar – Seção de Proteção de Defesa Civil. O relatório atesta que existe a necessidade emergencial de reparos e remoção dos moradores residentes nas casas ameaçadas e/ou atingidas pelo voçoramento na Vila Isaías; Ruas 19 de Março e Travessa 19 de março, bairro Caeminha; Rua da Barreirinha, bairro Terra Bela; na Rua Independência, Centro e na Estrada do Povoado Acampamento.

Segundo o relatório conclusivo mencionado, é necessária, em caráter emergencial, a remoção dos moradores residentes das casas ameaçadas e/ou atingidas pelo voçoramento, assim como a utilização de medidas não estruturais de prevenção, como o cadastramento e remoção da população afetada, sinalização das áreas de

risco, construções de pontes do tipo pinguelas de madeiras mais resistentes e com corrimão de forma provisória, enquanto não são adotadas as medidas estruturais de recuperação e/ou reconstrução das áreas afetadas. A voçoroca, boçoroca, ou buracão é um fenômeno geológico que consiste na formação de grandes buracos de erosão causados pela água da chuva e intempéries em solos onde a vegetação não protege mais o solo, que fica cascalhento e suscetível de carregamento por enxurradas.

“Dentro deste panorama crítico, além resta mais que evidenciado a fumaçada bom direito e o perigo da demora para a concessão da tutela de urgência, sob pena de perpetuar a situação de crise e risco comprovados nas localidades mencionadas, ocasionando outras mortes de cidadãos e acidentes diversos, como forma de resguardar o próprio direito constitucional à vida e à dignidade dos populares. Outrossim, há a necessidade comprovada de remanejamento das famílias vulneráveis que moram nas casas ameaçadas e atingidas pelo voçorocamento, bem como a utilização de sinalização de áreas de riscos, construção de pontes do tipo pinguelas de madeiras resistentes, com corrimões de forma provisória, monitoramento diário das áreas, até a adoção de medidas estruturais de recuperação e/ou construção nas áreas afetadas”, destaca a decisão, enfatizando que a Defensoria Pública Estadual comprovou o total descaso e omissão do gestor público municipal, Prefeito de Buriticupu, com a situação mencionada.

O magistrado finaliza a decisão determinando que o Município de Buriticupu arque com o pagamento de aluguel social às famílias, em valor compatível com o mercado imobiliário, até a finalização do processo ou até que o problema seja solucionado, em valor a ser apresentado pela Defensoria Pública Estadual.

## Justiça mantém prisão preventiva de PM acusado de triplo homicídio

O policial militar Hamilton Caires negou, durante depoimento em audiência de custódia, participação no triplo homicídio de jovens da região do Coquilho, zona rural de São Luís.

Na audiência da última sexta-feira (14), no Fórum Desembargador Sarney Costa em São Luís, o PM Hamilton Caires e o vigilante Evilásio Lemos foram ouvidos, além de 22 testemunhas. Joanderson Diniz, Gildean Castro e Gustavo Feitosa foram mortos em janeiro deste ano.

Ao depor, Evilásio confirmou que levou o PM ao local onde as vítimas foram executadas. Ao final da sessão, o juiz Gilberto Moura rejeitou pedido da defesa de Hamilton e decidiu mantê-lo preso preventivamente. O magistrado acatou o pedido dos advogados do PM e do vigilante para que as alegações finais sejam feitas por escrito, ou seja, somente após os prazos previstos no Código de Processo Penal é que vai ser decidido se os dois serão submetidos ou não a julgamento.

O Ministério Público do Maranhão já se posicionou favorável para que os dois sejam submetidos ao Tribunal do Júri.

VÍDEO EM <https://youtu.be/UK-mOu6gJgk>

## **Ministro do STJ autografa livro “Princípio Constitucional da Fraternidade” nesta quarta-feira no Palácio Cristo Rei em São Luís**

O ministro Reynaldo Soares da Fonseca, do Superior Tribunal de Justiça (STJ), autografa nesta quarta-feira (19), no Palácio Cristo Rei, na Praça Gonçalves Dias, o livro “O Princípio Constitucional da Fraternidade: Seu Resgate no Sistema de Justiça”. Aberta ao público, a sessão de autógrafo tem como público alvo juristas, magistrados, servidores públicos, procuradores, advogados, acadêmicos e outros profissionais que integram o sistema de justiça.

O evento tem o apoio cultural do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), Escola Superior da Magistratura (ESMAM), Ministério Público, UFMA e Justiça Federal.

Com prefácio do ministro Edson Fachin, do Supremo Tribunal Federal (STF), e posfácio do procurador Carlos Augusto Alcântara Machado, do Ministério Público de Sergipe (MPSE), o livro apresenta a relevância da fraternidade por meio de sua compreensão como experiência possível, do estudo e da interpretação da história à luz da fraternidade, da colaboração entre teoria e prática da fraternidade na esfera pública, da interdisciplinaridade dos estudos e do diálogo entre as culturas.

A obra também mostra reflexões sobre a necessidade de que a Justiça acompanhe as transformações sociais e, ao mesmo tempo, garanta os direitos humanos fundamentais e favoreça a abertura para uma sociedade fraterna.

O livro é o resultado da conclusão do curso de doutorado do ministro Reynaldo Soares da Fonseca pela FADISP, de São Paulo, com pesquisa realizada pela Universidade de Siena, na Itália.

“O tema do trabalho de conclusão do doutorado foi Princípio Constitucional da Fraternidade: seu Resgate no Sistema de Justiça. Além do estudo do direito comparado em países europeus, abordo especificamente o preâmbulo da nossa Constituição e o artigo 3º, que preveem a construção de uma sociedade fraterna através de soluções pacíficas para as controvérsias”, esclarece o autor.

### **SERVIÇO**

Lançamento do livro “O Princípio Constitucional da Fraternidade: Seu Resgate no Sistema de Justiça”, de autoria do ministro do STJ Reynaldo Soares da Fonseca

Dia 19 de junho, a partir das 18 horas

Palácio Cristo Rei - UFMA (Praça Gonçalves Dias - Centro - São Luís - MA)

Evento aberto ao público.

## **Preso mandante da chacina que deixou quatro ciganos mortos em Coelho Neto**

O criminoso Antônio Carlos Sobral da Rocha, conhecido como "Didoca" ou "Cigano", foi preso pela Polícia Civil, na última sexta-feira (14), na cidade de Vitória do Mearim.

Ele é o mandante da chacina que deixou quatro mortos e cinco feridos na cidade de Coelho Neto, a 364 km de São Luís, no domingo (09), nas proximidades do mercado do produtor.

"Didoca" responde a pelo menos oito processos por homicídios, assaltos a bancos e porte ilegal de arma, além ser o líder e mandante de diversas investidas contra grupos de ciganos rivais por várias cidades do interior do Maranhão.

O criminoso será apresentado à imprensa às 10h da manhã desta segunda-feira (17), na sede da Polícia Civil, ocasião em que serão repassados detalhes sobre a atuação criminosa do bando chefiado por ele.

### **Mortos e feridos na chacina**

Três dos mortos foram identificados como José de Ribamar Silva Costa, conhecido como "Cacau"; Antônio José da Silva, conhecido como "Gê"; e Antônio Francisco da Silva Costa. Os três pertenciam à mesma família.

As vítimas feridas, Francisco Camilo da Rocha, Raimundo Nonato da Silva Costa e Maria Antônia da Silva Costa, foram conduzidas para a UPA e transferidas para Timon.

A criança, Francisco Guilherme da Silva Costa, de 3 anos, foi encaminhada ao Hospital de Presidente Dutra. Ela foi atingida por um disparo na cabeça.

### **Resgatado do Socorrão em 2012**

Em abril de 2012, o homicida foi resgatado por criminosos quando estava algemado em uma maca, no Hospital Municipal Clementino Moura, o Socorrão II.

Os bandidos renderam o vigilante e o agrediram fisicamente, em seguida, o libertaram "Didoca" que estava algemado na maca, no meio do corredor.

Baleado no braço, o assaltante de banco foi levado na garupa de uma das motos, por um dos cúmplices.

## **Assassinato em 2013 em Itapecuru Mirim**

Antônio Rocha foi pronunciado a Júri Popular no dia 13 de outubro de 2016, como incurso nas penas do art. 121, § 2º, inc. IV, do CP, por ter assassinado Carlos Gonzaga Rodrigues.

O crime ocorreu no dia 09 de março de 2013, no Povoado Colombo, na BR-135, em Itapecuru Mirim. A vítima estava em uma motocicleta quando foi alvejada com vários tiros disparados por "Didoca", que estava em um veículo com outros comparsas.

## **Prisão em 2015**

Ele é considerado um dos bandidos mais perigosos da Região dos Cocais. Anteriormente, ele foi preso em 24 de setembro de 2015 durante operação da Superintendência Estadual de Investigações Criminais (Seic) em Miranda do Norte.

## **Prisão em 2016**

O assassino foi preso no dia 11 de maio de 2016, na cidade de Miranda do Norte, durante operação realizada pela Superintendência Estadual de Repressão ao Narcotráfico (Senarc) e da 8ª Delegacia Regional de Itapecuru-Mirim. Ele foi preso em companhia de Jaime de Assis Licar Santana, de 25 anos.

O mandado de prisão preventiva foi expedido pela 2ª Vara da Comarca de Itapecuru-Mirim pela prática de crime de homicídio.

Do Blog do Gilberto Lima

## **Suspeitos de triplo homicídio podem ir a júri popular em São Luís**

17/06/19 - foi realizada na sexta-feira (14) a primeira audiência de instrução do policial militar Hamilton Caires Linhares e do vigilante Evilásio Lemos Ribeiro. Os réus foram denunciados pelo Ministério Público pelas mortes de três adolescentes na zona rural de São Luís, no bairro Mato Grosso, no dia 3 de janeiro deste ano. As vítimas foram os adolescentes Gildean Castro Silva, de 14 anos, Joanderson da Silva Diniz, de 17 e Gustavo Monroe, de 18 anos de idade.

Nesta primeira audiência de instrução, foram ouvidas testemunhas e réus. Prestaram depoimento familiares das vítimas, vigilantes que trabalhavam no local no dia do crime e policiais. A audiência de instrução foi acompanhada por familiares e amigos das vítimas.

Após a audiência de instrução, o juiz Gilberto de Moura Lima, da 2ª Vara do Tribunal do Júri de São Luís dará um prazo para a defesa dos réus e Ministério Público fazerem as alegações finais. Posteriormente o juiz decidirá se os réus serão levados ou não a júri popular.